



# MUNICÍPIO DE MANTEIGAS

## • Assembleia Municipal •

Edifício dos Paços do Concelho · Rua 1º de Maio · 6260-101 Manteigas

Site: [www.cm-manteigas.pt](http://www.cm-manteigas.pt) · E-mail: [geral@cm-manteigas.pt](mailto:geral@cm-manteigas.pt)

Telefone: 275 980 000

Telecópia: 275 982 092

N. I. P. C. 506 632 946

Exmo. Senhor

Presidente da Unidade Técnica para a  
Reorganização Administrativa do Território (UTRAT)

Palácio de São Bento

1249 - 068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
AM/2

Data  
02.07.2012

ASSUNTO:

Em anexo remeto a V. Ex<sup>a</sup>., a Moção aprovada em Assembleia Municipal de 29/06/2012 por maioria, relativamente à Lei nº 22/2012 de 30 de maio.

Apresento a V.Ex<sup>a</sup>. os meus respeitosos cumprimentos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

  
António Manuel de Lemos Santos

ARQUIVADO 2012/07/02 17:47  
Assembleia da República  
DRHA - Expediente  
Nº único 2140304

Anexo: Fotocópia da Moção

Aprovada com  
14 votos a favor 3 abstenções  
1 voto ~~contra~~  
29/06/12

## MOÇÃO

Considerando que a Lei n.º 22/2012 de 30 de maio que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica no seu artigo 17º dá abertura à redefinição dos limites territoriais dos municípios prevendo a possibilidade da transferência de freguesias entre municípios;

Considerando que um possível reordenamento territorial das freguesias de Valhelhas e Verdelhos da bacia do alto Zêzere, cuja coesão territorial é débil por se encontrarem distantes e remotas das suas sedes de concelho, é desejável;

Considerando que tais freguesias, cujos territórios, tal como o do concelho de Manteigas, se situam integralmente na Área Classificada "Parque Natural da Serra da Estrela";

Considerando que a integração de tais freguesias no concelho de Manteigas, se for essa a vontade das suas populações, melhora a sua coesão territorial e acrescenta competitividade a um território capaz de gerar benefícios mútuos, nomeadamente no que concerne ao turismo de natureza;

Considerando que a anunciada nova Lei Eleitoral Autárquica não deixará de também ela pretender promover uma futura reorganização administrativa;

A Assembleia Municipal de Manteigas reunida em sessão ordinária de 29-06-2012, apesar do nº 3 do artigo 6º Lei n.º 22/2012 não impor a Manteigas a reorganização administrativa do seu território, não abdica de se manifestar pelo que delibera lamentar que a referida Lei não promova com maior determinação a transferência de freguesias entre municípios para assim melhor corresponder aos objetivos da reorganização administrativa territorial autárquica fixados no seu artigo 2º designadamente:

- Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações;
- Promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;

Delibera também dar conhecimento desta moção ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Associação Nacional dos Municípios Portugueses – ANMP e à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE.



